visto
do Vice Prefeito
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Mulungu

MODELO DE DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº de dezembro de 1981.

Fixa o Subsídio e a Verba de Representação do Prefeito e o Subsídio do Vice-Prefeito.

A MESA da Câmara Municipal de MULUNGU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelos arts. 96 e 61 da Lei Complementar nº 26/81, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária, realizada no dia 28 de dezembro, APROVOU e Ela PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - O subsídio do Prefeito, para vigorar até 31 de janeiro de 1983, é fixado no percentual de 40% dos subsídios do Deputado Estadual.

Art. 2º - A verba de representação do Prefeito é fixada em 30 por cento do valor do seu subsídio.

Art. 3º - O subsídio do Vice-Prefeito é fixado em 50 por cento do fixado para o Prefeito, sem direito a verba de representação.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional, utilizando recursos e dotações do vigente orçamento, para o pagamento das obrigações decorrentes deste Decreto-Legislativo e que se vençam no presente exercício.

Art. 5º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 20 de outubro de 1.981.